A CRIAÇÃO DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO, CONSTRUÇÃO DA FORTALEZA NA SUA SEDE E RESPECTIVA FORMA URBANA

Carlos d'ABREU *

0. Povoamento medieval na região

Durante a "*Reconquista*" a linha do Douro é alcançada no reinado de Afonso III de Leão (866-909), passando esta zona, onde também se localiza Torre de Moncorvo, a constituir marca fronteiriça ("*stremadura*"). Com esta expansão se vai processando o repovoamento de que resulta em finais do Século X a presúria de vários castelos no Alto Douro, como Numão e Almendra. Com Fernando I o Magno (1037-1065) são concedidos vários forais nesta Região, entre eles Ansiães (1137) e Linhares (1139). Esses territórios, porque longínquos, eram entregues a "*tenentes*" que os administravam.

Neste território surge a "*Terra de Bragança*", cujo senhorio pertencerá doravante à linhagem dos Braganções que se inicia com D. Mendo Alão de Bragança (PMH-S..., 165).

Em 1128 assume o infante D. Afonso Henriques o governo do Condado Portucalense que a partir de 1140 passa a considerar como reino. Uma das suas preocupações é assegurar o apoio e confiança dos senhores de fronteira, recebendo os braganções várias atenções, procurando assim alargar o seu domínio até ao Alto Douro, Região a que concede vários forais, nomeadamente a Freixo de Espada à Cinta entre 1155 e 1157, Mós em 1162 e Urros em 1182 (PMH-LC..., 378, 390, 424).

Confrontam-se nesta época e lugares, vários tipos de poder regional, constituídos por uma lado, pelos senhores que há muito haviam caído na esfera de influência dos monarcas e por outro, pelos cavaleiros vilãos que dirigiam comunidades organizadas em torno de si próprias (GOMES 1993, 173), como forma de subsistência e alternativa ao vazio de poder criado durante a instabilidade das fronteiras da "*Reconquista*" e com quem o rei e os senhores procuram fazer alianças. Seria o capitão Mem (Mendo ou Menendo) Corvo que a lenda da fundação e etimologia de Torre de Moncorvo - sobejamente registada - refere como habitante de uma torre, um desses cavaleiros vilãos?

A Região setentrional alto-duriense é palco, nos reinados seguintes, de uma atenta política de expansão da autoridade régia que leva à criação de várias Vilas Novas - com o respectivo termo - entre elas Santa Cruz da Vilariça (1225) que poderá ter sido povoada por "*Poncius alfonsi tenens Blaganciam*" entre 1211 e 1217 (ALVES 1975/90, I, 296 - IV, 73); será a cabeça deste Concelho transferida para Torre de Moncorvo, através da outorga de carta de foral a esta localidade, volvidos sessenta anos.

1. Concessão da carta de foral

Uma das medidas empreendidas por D. Afonso III ao ascender ao trono, tem a ver com "*a defesa do património da coroa perante os abusos senhoriais, do clero e até dos vilãos*" (MAURÍCIO 1997, 81), ou seja, averiguar se as terras se encontravam na posse dos seus legítimos

titulares, o que aliás já havia feito seu avô D. Afonso II; efectua aquele monarca para o efeito, "*Inquirições*" por todo o País e que se fizeram "*sentir com assinalável acuidade nesta região extrema do território*" (MORENO 1990, 125); na Inquirição realizada no último dia de Novembro de 1258 no Julgado de Santa Cruz da Vilariça, várias testemunhas moradores de Torre de Moncorvo são interrogadas, afirmando "*Domnus Saluator de Turre de Menendo Coruo*" que "*in ipsa villa de Turre de Menendo Coruo stat una ecclesia et est sufragaya de ecclesia de Sancta Cruce et scit quod ipsa ecclesia de Turre de Menendo Coruo tenent hereditatem forariam de ipsa uilla quam sibi mandauerunt homines de ipsa uilla pro suis animis in tenpore Regis Domnj S[ancii] fratis istius et de suis antecessoribus et non facit inde forum sed faciunt inde forum illi qui remanerunt in erancia de illis qui mandauerunt hereditatem predicte ecclesie*" (PMH-I..., 1275). É de grande importância este documento, pois através dele sabemos ainda que Torre de Moncorvo já existia ao tempo de D. Sancho II e de seus antecessores, enquanto lugar habitado e organizado, pois até possuía uma igreja, embora dependente da Paróquia e Julgado de Santa Cruz.

Encontrando-se D. Dinis em Lisboa, concede em 12 de Abril de 1285, "*cartam de foro vobis populatoribus de Turris Menendi Corvi*" (ADB 1285). Este importantíssimo documento para o Município de Torre de Moncorvo (e não só), foi por nós surpreendentemente descoberto há já alguns anos, numa pesquisa levada a efeito no Arquivo Distrital de Braga, continuando todavia inédito. Julgámos que a data de 12 de Abril deveria ser transformada em feriado municipal, pois foi nesse dia e mês que nasceu o Município. A descoberta deste documento, esclarece, de uma vez por todas, a verdadeira data da criação do Concelho de Torre de Moncorvo; sabia-se que Torre de Moncorvo obtivera foral durante a Dinastia Afonsina, apontando-se mesmo datas como 1062, 1128, 1140, 1265, 1295... (ALVES 1908/10, 3-4), porém, há já alguns anos a esta parte, se acertou que a outorga do foral, acontecera no reinado de D. Dinis, pois vários documentos indiciavam nesse sentido. Veja-se o caso do documento de 1295, onde se refere que as terças das igrejas de Vila Flor se aplicassem na construção da fortaleza de Torre de Moncorvo, por esta ser prioritária em razão da sua localização mais próxima da raia e que depois se fizesse o contrário (ALVES 1975/90, IV, 273) – parece-nos indubitável que o muro da cerca atesta a existência da vila!, ou aquele outro do reinado de D. Afonso V, longo processo de querela entre os Concelhos de Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa a propósito da propriedade da barca de passagem do Douro, onde se descrevem os limites dados por D. Dinis no seu foral (AHMTM..., fól. 2), ou ainda o Foral Novo de Torre de Moncorvo, pois nele se afirma ter sido consultado "*ho foral da dita billa dado pel rey dom deniz*" (ALVES 1975/90, IV, 304), assim como em documento de 1517, onde explicitamente se lê que Fernão de Pina levara para a Corte o foral dionisino (ANTT 1517, 6-6v), ou mesmo a questão levantada quanto à data de atribuição da própria carta de feira (RAU 1982, 121). Continuava todavia a ignorar-se o ano exacto...

Ascende assim Torre de Moncorvo, com a concessão desta carta de foral, à categoria de cabeça de Concelho e de Julgado, situação que se insere na reforma administrativa levada a efeito por este monarca e que indicia uma certa intensificação do povoamento nesta Região e subsequente necessidade de organizar a sua distribuição.

Como é sabido, um foral ou carta de foral, é um conjunto de "*normas que disciplinam as relações dos seus povoadores ou habitantes entre si e destes com a entidade outorgante*" (COSTA 1992, 55); No foral de Torre de Moncorvo, dentre os vários preceitos presentes, destacámos os privilégios seguintes: isenção de "*fossado*" e de "*fossadeira*" por se situarem na fronteira; o foro especial da palavra do cavaleiro de Torre de Moncorvo em juízo e juramento, valer tanto como a do infanção doutras terras, bem como a dos peões de Torre de Moncorvo, nas mesmas circunstâncias, em relação aos cavaleiros vilãos doutras terras; a isenção de

vários tributos como o "*núncio*", a "*manaria*", as "*assas*" e a "*lutuosa*"; a liberdade para o mouro-cristão ou o servo que ali se acolhesse; a garantia de que a terra só poderia ter por senhor o rei (ou o seu filho).

Em verdade se diga que, tanto o foral de Torre de Moncorvo (1285), como de Vila Flor (1286) (MENESES 1986), transcrevem quase na íntegra o foral de Santa Cruz da Vilariça (1225) (ALVES 1975/90, IV, 427), tomando ainda a carta de foro de Alfândega da Fé (1294) como modelo a de Vila Flor - "E *mando que aiam usos e custumes come os de vila frol*" (ALVES 1975/90, IV, 324), podendo deste modo, talvez afirmar-se que, estes quatro forais constituem também um grupo, ou pelo menos uma "*sub-família*", uma vez que o primeiro deles segue o foral de Salamanca no entender do Prof. Torquato de Sousa Soares.

Distinguem-se estes forais (os três primeiros), apenas no latim bárbaro do mais antigo, relativamente à linguagem mais fluida e cuidada dos restantes. Exemplo: "*Et si fuerit macipia in capillo aut cum touca et uenit rascando per illa cal, et dixerit folam fodeume...*" (1225) – "*Et si fuerit mancipia in cappillo aut cum touca et uenerit rascando se per carrariam et dixerit talis homo habuit me cum compania per forciam...*" (1285 e 1286). Através dum documento datado de 17.11.1295, em que nele D. Dinis resolve uma contenda havida entre os concelhos de Vila Flor e Torre de Moncorvo, somos informados que "*por razom da fortaleza que mandei fazer em essa vila da Torre de meencorvo, e porque eu mandey que metesedes as terças das igrejas de vila frol primeyramente, e depois que er metesedes as terças da Torre de meencorvo na fortaleza de vila frol (...) porque e mays fronteira a Torre de meencorvo, e logar que se deve mays aguardar*" (ALVES 1975/90, IV, 273).

2. Fortificação da vila

À data deste documento (1295) estava então Torre de Moncorvo a construir a sua cerca e castelo; ora, pela sua implantação se verifica ter sido escolhida uma elevação algo distante do povoado e templo românico que se situavam em zona baixa e pouco defensável.

A alusão directa mais antiga que se conhece relativamente a essas obras, encontra-se num contrato lavrado em 1337 "*aa porta do castelo*" pelo procurador do Concelho e dois mestres pedreiros, com vista à construção de "*huum portado de pedra na barvacã asu a porta do castelo*" (ALVES 1975/90, IV, 275), obras que volvidos cinquenta anos ainda decorriam, como nos é testemunhado por documento de 1377, no qual os homens bons de Torre de Moncorvo alegando que o meirinho fazia "*grandes lavores en essa obra*" e que para isso "*non avyam renda tamanha*", solicitam ajuda ao rei no que este acede concedendo-lhe as "*aduas*" de Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Urros e Maçores "*para a obra dessa villa aver mays toste acabamento*" (ALVES 1975/90, IV, 283).

Começa a partir de então a haver notícias de crescimento da vila para o exterior o que preocupa o monarca, levando-o em 1379 a atribuir alguns privilégios "*aos moradores de demtro da cerca*" e limitar a liberdade de acção "*aos do arravalde*" (ALVES 1975/90, IV, 285). Pensamos que este subúrbio se tenha iniciado a partir da porta Sul, ou seja, ao longo do caminho que levava ao povoado primitivo que continha a igreja, integrado na importante estrada que através do porto do Pocinho ligava a Beira a Trás-os-Montes.

A partir daqui os informes sucedem-se quanto à fraca conservação da fortaleza, despovoamento da cerca e preocupações daí resultantes, esclarecendo-nos por vezes algumas das razões que concorrem para tal estado como por exemplo o alcaide Fernão Vaz de Sampaio (1498) exigir as chaves da vila e encerrar muitas vezes sem necessidade as suas portas (ALVES 1975/90, IV, 301).

Exíguo era em meados do Século XV o recinto muralhado porque nessa época, estava já consolidada a posição dos moradores do arrabalde, pois nas Cortes de 1456 o procurador de Torre de Moncorvo, Lisuarte Marinho, formulara uma proposta para que o mercado se realizasse dentro da vila mas acontece que os do subúrbio *"mouidos de enueja sse queixarom"* ao rei alegando não terem participado na elaboração dos capítulos nem assinado procuração alguma e que *"o dicto Lissoarte Marinho nom tinha poder pera rrequerer o dicto capitolo"*, o que levou à anulação da decisão que o rei já havia tomado. Porém os da vila se não deram por vencidos e lá convenceram, com o argumento do despovoamento, D. Afonso V em 21.05.1457 a estipular que o mercado se realizasse dentro da cerca (MORENO 1982, 320/321).

Seis anos passados e o assunto volta à liça, desta vez pela mão de um judeu, Juça Marcos, *"rendeiro principall do nosso almoxarifado da ujlla da Torre de Mencoruo"*, que contesta o facto dos *"ofiçiaees da dicta villa hordenarom antre ssy demandarem que se fizesse a dicta feira e mercado dentro da çerqua da dicta villa e nom no arrabalde no que a elle era grande abatimento na dicta rrenda"*, o que contrariava o contrato que havia firmado para cobrança das rendas, o qual estipulava que a feira e mercado se realizasse no arrabalde (MORENO 1982, 322).

Por razões deste litigioso processo se opunham os *"procuradores da dicta çerqua"* e o *"procurador do arrabalde da dicta villa da Torre de Mencoruo e de todo o seu termo segundo o mostrou per procuraçam pera ello sofiçiemte"*, este, claro está, identificado com a posição do rendeiro. D. Afonso V na tentativa de serenar ódios sentencia que a *"feira se faça dentro na çerqua da dicta villa çinquo meses do ano"*, de Maio a Setembro e nos restantes *"sete messes se faça a dicta feira na praça do arrabalde e logar acustumado"* (MORENO 1982, 324).

Neste documento se alude ao facto de que no *"arrabalde estauam feictas muy boas cassas e alpenderes e grande chafariz pera rrepairo dos dictos mercadores"*, enquanto que intra-muros *"era logar apertado e rruas estreitas e que pellas quinturas e chuyuas se nom poderia fazer o dicto mercado e feira"* (MORENO 1982, 323).

Na decisão régia de dividir o ano para efeitos de realização de mercados e feiras pelos dois sítios, se bem que já favorecendo o subúrbio, consta que essa situação se manteria enquanto se não *"faça hua praça rrezoada dentro da dicta çerqua com alguus alpenderes nos quaes os dictos mercadores se possam acolher com suas mercadorias no tempo da neçesidade"* (MORENO 1982, 322/324). Obras que se não terão realizado uma vez que não disporia a vila intra-muros de nenhum local, suficientemente espaçoso, para tal fim.

3. Forma urbana

O aspecto físico da urbe moncorvense na Idade Média, não se afasta dos povoados coevos, pois a vila possuía as suas defesas, constituídas por muralha e muros de defesa, guarnecidos por um castelo, cubos e torres, o seu interior era preenchido por um sistema de ruas, onde se dispunham os edifícios que se agrupavam em quarteirões, em cujo interior existiam hortas, jardins e espaços livres, que compensavam a estreiteza das artérias (LAMAS 1993, 151).

Como já se referiu, foi esta vila fundada por D. Dinis, para ela transferindo em 1285, os foros e termo da vila de Santa Cruz da Vilariça, por aquela ser mais fronteira, devendo por isso a sua criação a razões de ordem político-militar.

Através da análise das Inquirições de D. Afonso III (1258), se viu existir já a essa época e nesse local uma pequena povoação com o nome de Torre de Moncorvo, provida de uma igreja dedicada ao apóstolo Sant'Iago Maior, igreja esta localizada a alguma distância a SSW da colina onde se edificou a vila nova.

As obras da fortaleza iniciaram-se por volta de 1295, ano em que os de Vila Flor são para elas obrigados a contribuir com as terças das suas igrejas e prolongar-se-ão ao longo de todo o Século XIV, pois em 1337 é lavrado um contrato *"na vila da torre aa porta do castelo"*, entre o procurador do Concelho Lourenço Eanes e os mestres João Peres e Pero Peres, moradores na vila, por 22 libras de dinheiros pretos, para a construção de *"huum portado de pedra na barbacaã asu a porta do castelo"*, comprometendo-se o Concelho a fornecer a pedra e a cal necessárias (ALVES 1975/90, IV, 275).

Em 1376 o Ouvidor de D. Fernando, Diogo Gil, ao deslocar-se a esta comarca para averiguar da situação relativa à construção do *"apartamento da alcaçere"* de Freixo de Espada à Cinta, para o qual os moradores de Torre de Moncorvo (vila e termo) estavam obrigados a pagarem anualmente 40 soldos os *"que ouvessem de seu quanthia de cem libras"* e metade desse valor *"ho que houvesse de seu conthia de cynquoenta libras"*, por decisão do meirinho-mor da comarca e correição de Trás-os-Montes, João Rodrigues Porto Carreiro, decisão esta contestada pelos *"juizes concelho e homees boons da Torre de meen corvo"* junto do monarca, o referido Ouvidor *"byo que a dita vylla era grande e bem pobrada e de boas jentes e que esta em tall lugar que he muyto nosso serviço de sseer manteuda (...) lhes assynou e mandou que ffezessem en ella oyto cubos mays dos que tynham em logares certos que lhes para ello assynou"*, investindo nessas obras a quantia que deveriam dar a Freixo de Espada à Cinta, isto é, *"nos oyto cubos (...) arredor da dita cerca para affortellegamento da dita vylla que per hy ssera mays fforte e melhor esguardada do que he, e que elles ffaram a dita ffortaleza de pedra e call ou de canto talhado"*, ou seja, a técnica de construção a utilizar, tanto poderia ser com piçarra, como em cantaria (ALVES 1975/90, IV, 282).

Volvidos quase ano e meio (Junho de 1377), ainda decorriam os trabalhos nessas obras e o Concelho via-se a braços com as despesas, tendo mesmo dificuldade em as concluir, não fora o apelo à colaboração régia, que decide ajudar, determinando que as *"aduas"* de Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Urros e Maçores fossem para Torre de Moncorvo transferidas, pois Vila Flor pagava para Castro Vicente, Vila Nova de Foz Côa para Trancoso, e as duas aldeias para Freixo de Espada à Cinta (ALVES 1975/90, IV, 283)

Naturalmente que a existência de um povoado fortificado, numa região de fronteira, constituiria uma atracção para a fixação das pessoas, não só para os moradores que viviam espalhados e isolados mas também para os de outras paragens, uma vez que a urbe é estruturada por espaços públicos com funções importantes para o comércio e reunião social.

O recinto da vila medieval, de forma amendoada, estendendo-se ao longo da colina no sentido Norte/Sul, albergou nesta última extremidade um castelo, com seus muros em granito aparelhado, ao contrário da muralha, construída em xisto.

A planta interior da cerca, não sendo ortogonal, denota uma certa preocupação geométrica no seu traçado que é atravessado em todo o comprimento por um eixo principal - a Rua Direita - acompanhado por dois outros, aqui e além ligados por vielas entre si. Este eixo viário à esquerda da Rua Direita, encontra-se hoje integrado em quase toda a extensão entre a antiga porta de S. Bartolomeu e o seu término, no quintal da casa que foi do notário José de Abreu, a que nos inícios do Século presente chamavam Canelha das Barros, entaipada pelo argumento de servir de sentina pública, segundo nos informou aquele ancião (hoje falecido), há dezassete anos atrás.

A Rua Direita vai directamente da cortina Sul da alcáçova (muro do castelo), à extremidade Norte da cerca onde actualmente existe uma das quatro entradas; poderia aí haver desde sempre essa entrada como era norma mas os documentos conhecidos não a referem e a muralha é hoje inexistente nessa zona.

As três portas da vila comprovadamente existentes, eram a da Senhora dos Remédios no lado Nascente da muralha da cerca - a única que se conserva e sobre a qual foi edificada uma pequena capela em época anterior ao Século XVIII - guarnecida por dois possantes baluartes tronco-cónicos em alvenaria de xisto em tudo idênticos aos da porta única da vila de Santa Cruz e ao torreão do castelo de Castelo Melhor.

Existem no interior das aduelas do arco, desta antiga porta da Vila, mais de uma dúzia de siglas, ou marcas de canteiro, de morfologia diversa, que talvez possamos agrupar em cinco tipologias, predominando nitidamente o cruxiforme através de variantes. De referir que uma delas ("A" aproximado) se repete no muro Nascente do castelo, nas proximidades dos restos visíveis da antiga porta Sul da cerca que aí se localizou. A repetição de uma mesma sigla em zonas diferentes da muralha, em duas das três portas comprovadamente existentes da fortaleza, indicia terem sido ambas realizadas pelo mesmo mestre ou artífice especializado, isto é, a sua construção se ter realizado paralelamente, ou logo uma a seguir à outra, o que sem ser absolutamente certo, uma vez que o sinal identificativo se transmitia ao aprendiz na fase terminal da aprendizagem e que normalmente possuía laços familiares com o mestre (CHARRÉU 1995, 120), é pelo menos provável. Podendo apontar-se como cronologia de construção dessas portas, o final do primeiro quartel do Século XIV, ou mesmo o início do terceiro.

A porta Sul, erguida junto à cortina Nascente do castelo onde ainda se visionam vestígios do seu arco e sobre o qual passaria o caminho de ronda, a única que da vila dava acesso directo ao terreiro fronteiro ao castelo, a partir da Rua Direita contornando a muralha da alcáçova no ângulo onde se encontrava um torreão circular a guarnecer a porta de acesso directo entre a vila e o castelo, ou a partir da Rua Nova que nesse ângulo se iniciava e se estendia paralela à muralha Nascente da cerca pelo interior. A partir desse torreão do castelo existente no interior da cerca e até à porta Sul (curta distância) tomava essa artéria o nome de Rua dos Açougues, um deles municipal e onde em 24.01.1979 se começou a construir o edifício dos Serviços Técnicos da Autarquia – que vêm servindo desde então de *"paços do concelho"* porque votados os antigos ao abandono - em cujas fundações se detectou a presença da muralha da cerca e a base de um baluarte interior (AHMTM 1980; DGEMN 1979); terá sido esta a porta construída pelos mestres pedreiros João Peres e Pero Peres que para o efeito assinaram um contrato com o procurador do Concelho, em 1337 (ALVES 1975/90, IV, 275).

A porta de S. Bartolomeu, situada na muralha Poente e da qual não restam vestígios visíveis, no local onde hoje se localizam as Escadinhas do Arco, também designadas Escadas do Baldoeiro; a propósito do hagiotopónimo (S. Bartolomeu) e por surgir na documentação setecentista referenciada uma capela dessa invocação, depois de muitas e variadas indagações quanto à sua localização, concluímos ter sido capela particular, ou melhor, uma sala adaptada a essas funções, na casa senhorial de Leopoldo Henriques, edifício do Século XVIII, hoje arruinado, localizado na Rua das Barreiras (actual Tomás Ribeiro) sensivelmente em frente à porta da cerca.

A partir dos inícios do último quartel do Século XIV, começa a haver notícias da expansão da Vila para fora do perímetro muralhado, na zona Sul, entre o castelo e o primitivo núcleo populacional próximo da Igreja; por esta altura se refere já explicitamente a existência de um arrabalde.

Esta situação começa a preocupar de tal maneira os homens da governança, pois receiam que a Vila se despovoe que, recorrem ao monarca, no sentido deste, através de algumas medidas, tentar evitar o êxodo para fora dos muros. A régia figura de D. Fernando,

por documento datado de 1379, *"querendo fazer graça e merce aos moradores de demtro da cerca da torre de meem corvo porque entendemos que he nosso serviço desa cerca seer milhor poborada"*, desde logo isenta esses moradores dos ofícios do Concelho, como acompanhar ou guardar presos, não serem nomeados para tutores nem curadores, etc., para além de que os cargos municipais seriam da sua exclusividade, teriam prioridade na escolha dos jornaleiros que a partir daí se teriam de apresentar na praça intra-muros, ficando ainda protegidos contra a aposentadoria dos poderosos, pois a estes proibia-se-lhes que *"nem lhes filhem roupa nem lhes tomem galinhas salvo quando nos ou os ifantes ahi formos ou por nosso especiall mandado"*, bem como obriga a que todas as transacções comerciais se passassem a realizar *"na praça de demtro da dita cerca"* (ALVES 1975/90, IV, 285).

Presume-se que o crescimento populacional só por si não pode explicar a expansão urbana levando à criação de um arrabalde, a prova está nos incentivos criados para os que morassem no interior, e se isso acontece é porque a cerca possuía espaço que comportava mais moradores, mas sendo este um período em que as funções militares da muralha começam a perder algum significado, é verosímil que esse fenómeno de saída para o exterior, pudesse ser apressado em virtude de uma maior tributação fiscal a que os da vila estavam sujeitos, como transparece da leitura daquele documento de D. Fernando que nos informa que os de Torre de Moncorvo se lhe queixaram por o meirinho-mor haver decidido que os moradores da vila pagassem em dinheiro para a construção de *"hum apartamento da alcaçere que nos mandamos ffazer em ffreyxo despada cynta polla qual razom dizem que se lhe seguem grandes perdas e dapno em pagarem na dita adua porque dizem que pello aazo da dita adua a dita vylla da Torre sse pode despobrar"* (ALVES 1975/90, IV, 281).

A vila medieval, com um perímetro amuralhado de mais ou menos 600 metros (dimensões máximas de 250 x 120 metros), encontrava-se dividida em bairros, à semelhança do que acontecia noutros burgos da mesma época, albergando num deles, uma comunidade judaica, com zona própria como era norma da segregação religiosa, chamado de judiaria, com suposta localização num dos quarteirões formados pela Rua Direita (actual da Misericórdia) e Rua Nova a que a Rua do Poço dá continuidade, com frente para uma destas últimas, pois numa carta de 1502, D. Manuel faz mercê a João Esteves, seu reposteiro, de umas casas que haviam pertencido a Luís da Horta, na Rua Direita, confrontando de um lado com Maria Vaz a Crespa e do outro com Pedro Gonçalves e pelas traseiras *"sobre a judiaria"* (ALVES 1908/10, 26).

Sendo o abastecimento de água de capital importância para uma povoação e escrupulosamente prevista nas fortificações medievais, também a Vila possuía a sua cisterna, localizada curiosamente nas proximidades da Judiaria, e cuja existência está ainda hoje patente na toponímia urbana (Largo do Poço). Em 1376, um enviado régio, notou com satisfação a existência de *"hum poçom que esta dentro na cerca da dita vylla"* (ALVES 1975/90, IV, 282). Afloraria a geologia quartzítica, com alguma evidência, na zona onde se localizava o poço, pois foi ele conhecido durante séculos por *"poço do seixo"*, registando também a memória popular, aí a existência de um forno de cozer pão, o *"forno do seixo"*. Foi esse poço entulhado cerca de meados deste Século, por ser a sua água considerada imprópria.

Para a referida expansão urbana e crescimento do arrabalde, muito contribuiu a importância de Torre de Moncorvo como centro viário de ligação entre a Beira e Trás-os-Montes, desde cedo polo comercial a que as feiras deram projecção. Com efeito, D. Dinis em 1285, logo após a criação da vila nova, atribui carta de feira a Torre de Moncorvo, feira que se realizava uma vez por ano (?), prolongando em 1319 a sua duração para um mês,

desde quinze dias antes da Páscoa até quinze dias depois, com a respectiva *"paz de feira"* (RAU 1982, 121); também D. João I lhe concede em 1395 uma feira franca anual que durava desde 1 a 15 de Março, privilegiando, havia já dez anos, os seus moradores com a isenção do pagamento de portagens, *"costumagens"* e *"usagens"* em todo o País (MORENO 1982a, 40).

Recordem-se aqui as questiúnculas levantadas em 1457 e 1463 pelos oficiais da vila e os vizinhos do arrabalde a propósito do local de realização do mercado, polémica serenada pelo rei a quem foi colocada pelos procuradores de ambas as povoações, decidindo que se continuasse realizando no exterior da cerca durante sete meses (Outubro a Abril) e nos restantes cinco dentro da Vila, até que aí fossem construídas uma praça e estruturas adequadas a esse fim, altura em que seria completamente transferida para o interior (MORENO 1982, 324). Naturalmente que esta solução apaziguou ambas as povoações, mas estamos em crer que o monarca estava determinado a contribuir para o desenvolvimento do comércio e tinha conhecimento que a Vila não possuía já as condições exigidas pelos que aí comerciavam, deixando todavia a possibilidade à governança de as vir a criar; logicamente que os espaços amplos do arrabalde atraíam e facilitavam essa actividade, acabando por se impor como o espaço mais adequado.

BIBLIOGRAFIA

ADB 1285 — Arquivo Distrital de Braga, Carta de Foral atribuída por D. Dinis a Torre de Moncorvo, Gaveta das Notícias Várias, nº. 15, 1258.05.12.

AHMTM... — Arquivo Histórico Municipal de Torre de Moncorvo, códice pergamináceo com sentença relativa a uma demanda havida entre os Concelhos de Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa a propósito da barca do Douro, cx. pergaminhos, reinado de D. Afonso V.

AHMTM 1980 — AHMTM, Ofício nº. 30719, do Instituto Português do Património Cultural, dirigido à C.M.T.M., criticando a destruição da muralha quando da demolição do antigo edifício do açougue municipal, para construção do edifício dos Serviços Técnicos, 29.07.1980.

ALVES 1908/10 — ALVES, Francisco Manuel, "Moncorvo: Subsídios para a sua historia...", sep. *Illustração Transmontana*, Porto, 1908-1910, pp. 1-49 (houve necessidade em repaginar este trabalho em virtude de algumas gralhas de impressão nesse sentido).

ALVES 1975/90 — ALVES, Francisco Manuel, *Memórias Arqueológico - Históricas do Distrito de Bragança*, 11 vol., Bragança, reedições "fac-similadas" do Museu do Abade de Baçal, 1975 a 1990.

ANTT 1517 — Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Auto da Diligência de Torre de Moncorvo*, Gav. 20, Maço 11, doc.43, 1517.

CHARRÉU 1995 – CHARRÉU, Leonardo, "As Siglas dos Canteiros Medievais: contributo metodológico e bibliográfico para o seu estudo", in: *Al-madan*, II série, nº. 4, Almada, Centro de Arqueologia de Almada, 1995, pp. 119-127.

COSTA 1992 — COSTA, Mário Júlio de Almeida, "Forais", in: *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. III, Porto, Livraria Figueirinhas, 1992, pp. 55-57.

DGEMN 1979 — Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais/Centro de Documentação e Informação, Relatório dum arquitecto ao seu superior (director dos Serviços Regionais dos Monumentos do Norte) a propósito dos trabalhos que a Câmara

Municipal de Torre de Moncorvo realizava dentro da zona de protecção e nos quais destruiu parte da muralha e baluarte interior, Proc°. 040916/004, 29.03.1979.

GOMES 1993 — GOMES, Paulo Dórdio, "O povoamento medieval em Trás-os-Montes e no Alto-Douro. Primeiras impressões e hipóteses de trabalho", in: *Arqueologia Medieval*, n°. 2, Porto, Campo Arqueológico de Mértola/Edições Afrontamento, 1993, pp. 171-190.

LAMAS 1993 – LAMAS, José Manuel Ressano Garcia, *Morfologia Urbana e Desenho da Cidade*, Lisboa, FCG/JNICT, 1993.

MAURÍCIO 1997 – MAURÍCIO, Maria Fernanda, *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições Afonsinas e Dionisinas*, Lisboa, Edições Colibri, 1997.

MENESES 1986 — MENESES, Miguel Pinto de, *Foral de Vila Flor*, Vila Flor, Câmara Municipal, 1986.

MORENO 1982 — MORENO, Humberto Baquero, "O Mercado na Idade Média (o caso de Torre de Moncorvo)", in: *Estudos de História de Portugal*, vol. I - sécs. X-XV, homenagem a A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, col. imprensa universitária n°. 23, 1982, pp. 311-325.

MORENO 1982a — MORENO, Humberto Baquero, "A Vila da Torre de Moncorvo no reinado de D. João I", in: *Estudos Medievais*, n°. 2, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, M.E., 1982, pp. 33-43.

MORENO 1990 – MORENO, Humberto Baquero, "Mirandela e o seu Foral na Idade Média Portuguesa", sep. *Revista de Ciências Históricas*, vol. V, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, 1990, pp. 123-133.

PMH-I... — *Portugaliae Monumenta Historica - Inquiritiones*, vol. I, pars II, fasc. VIII, Lisboa, Tipografia Nacional, 1961.

PMH-LC... — PMH - *Leges et Consuetudines*, "foral de Freixo de Espada à Cinta" - 1155-1157, pp. 378-381; "foral de Mós" - 1162, pp. 390-391; "foral de Urros" - 1182, pp. 424-426; "foral de Vilarinho" - 1218, pp. 582-583; "foral de Santa Cruz" - 1225, pp. 601-604.

PMH-S... — PMH - *Scriptores*, "Livro Velho de Linhagens", I, fasc. II, 165.

RAU 1982 — RAU, Virgínia, *Feiras Medievais Portuguesas (subsídios para o seu estudo)*, Lisboa, Editorial Presença, 1982.

* Técnico Superior do Ministério da Educação (DREC).

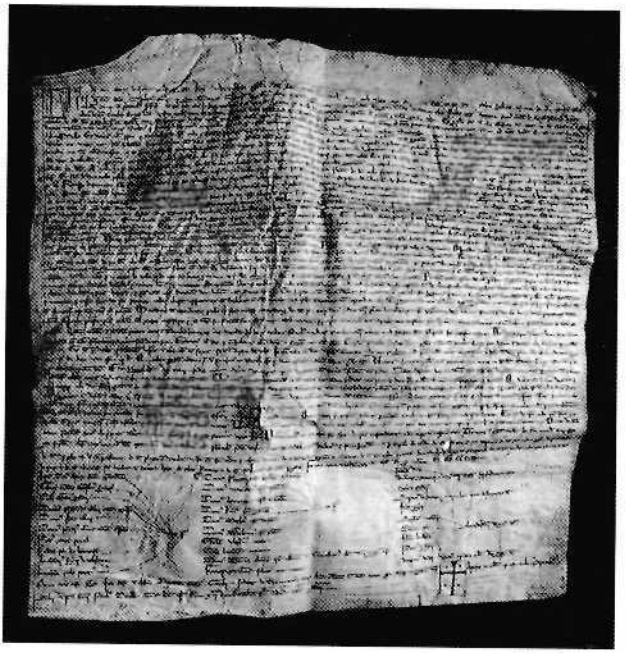

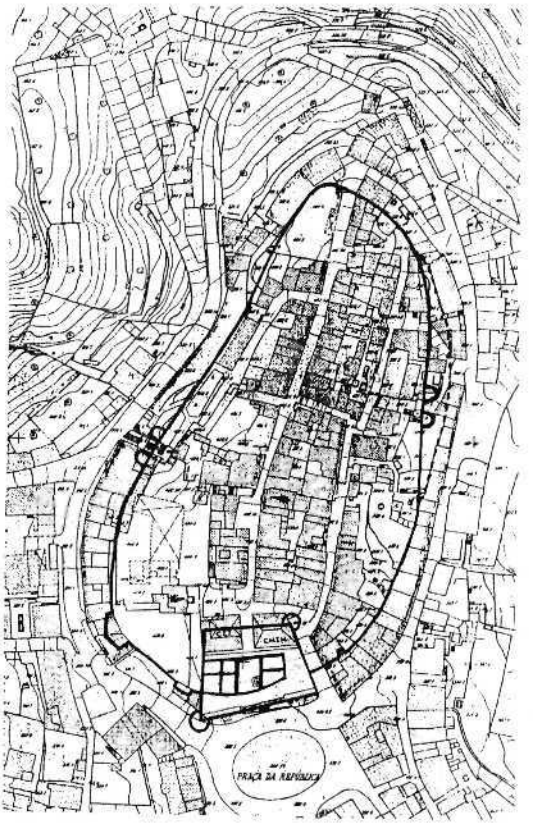
PRAÇA DA REPÚBLICA